

LEI Nº 1.774, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Concedida perpetuidade à sepultura nº 49, Quadra 21, do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador VITÓRIO ROZEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 49, Quadra 21, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de MARLENE DE SOUZA SILVA, falecida em 11 de novembro de 1989.

Art. 2º - A família de MARLENE DE SOUZA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

1.774

PROJETO Nº 163 / 90.

Vitório Rozeira

Publicado 10 / 01 / 91

Jornal de Hoje.